

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino de Jaú

EDITAL 06/2026
DIRETOR DE ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DIRETOR ESCOLAR DA “EE PROFESSORA IDALINA VIANNA FERRO”

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Jaú, torna pública a relação de vagas de Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023 e Resolução SEDUC nº 162, de 9 de dezembro de 2025. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 – DA VAGA

Será oferecida uma vaga para o cargo de Diretor Escolar, por período indeterminado, na E.E. Professora idalina Vianna Ferro.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma vaga, deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.

3 – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 11/03/26 até o dia 24/04/2026, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 - Inscrição das 08h do dia 11/03 às 17h do 16/03/2026.

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar ou docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da

Educação/SP, poderá participar do processo de seleção, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfX22u54bK7EJBowpbGPELxhp7ihq6eqWaBwWEInnwfoLo0zQ/viewform?usp=header>



LINK PARA INSCRIÇÃO

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola/Escolar titular de cargo, o candidato não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de Jaú, até as 12h do dia 16/03/2026, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Os candidatos à vaga serão submetidos a avaliação conforme decisão e critérios da administração.

3.3.1. O servidor será convocado para avaliação visando análise técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia, horário e formato serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

3.3.2. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.2.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.2.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.2.3. O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo;

3.4. Etapa 3 – Secretaria de Educação – Período a definir.

3.4.1. Os candidatos pré-selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 – Verificação Final e Aprovação do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Coordenador-Dirigente Regional de Ensino.

4 – DO RESULTADO

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <http://dejau.educacao.sp.gov.br>.

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

5 – DA DESIGNAÇÃO

5.1. O candidato selecionado, após a entrevista com a Secretaria da Educação, será designado para o cargo de Diretor Escolar, por tempo indeterminado, pelo Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 10 de março de 2026.

Pedro Eduardo Lopes
Coordenador - Dirigente Regional de Ensino